



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais

Ata da 25ª (vigésima quinta) reunião ordinária da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, da 1ª (primeira) sessão Legislativa correspondente a 15ª (décima quinta) legislatura do ano de 2021-2024. No dia 17 de agosto de 2022, às 10:00horas, reuniu-se no Plenário Vereador Antônio Ribeiro Mendes, localizado na sede do Poder Legislativo Municipal, sob a presidência do vereador Ronaldo Joaquim de Oliveira, secretariado pelo vereador, Mauro Henrique de Oliveira Mendes que por chamada nominal constatou a presença de todos os vereadores. O Presidente declarou aberta a reunião e solicitou ao Secretário que iniciasse com a leitura da Ata da reunião do dia 10 de agosto de 2022 que foi discutida e após as devidas retíficas foi aprovada por todos os vereadores presentes. **Primeira parte grande expediente**, o Sr. Presidente pergunta se todas as Comissões tem seguintes Pareceres: Proposta Nº02 de 10 de agosto de 2022 – “Emenda à Lei Orgânica do Município de Ewbank da Câmara” e dos Projetos de Lei Nº012 de 05 de julho de 2022 que “dispõe a denominação da Escola Municipal da Colônia de São Firmino, e dá outras providências”, Projeto de Lei Nº014 de 22 de julho de 2022 que “autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$35.000,00, e dá outras providências; Projeto de Lei Nº015 de 22 de julho de 2022 que “altera o Inciso I do art. 5º da Lei Nº926 de 15 de dezembro de 2021 que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ewbank da Câmara para o exercício financeiro de 2022”, sendo afirmado por todos os relatores que sim. Sendo assim, inicia-se a Leitura do Parecer do Projeto de Lei Nº012 de 05 de julho de 2022, Parecer do Projeto de Lei Nº014 de 22 de julho de 2022 e Parecer do Projeto de Lei Nº015 de 22 de julho de 2022 pelas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, relatora Srta. Érica; Comissões de Finanças, Tributos, Orçamento e Tomada de Contas, relator Sr. Luiz Carlos e Parecer da Comissões de Obras, Educação, Saúde e Serviços Públicos, relatora Rosely. O Sr. Presidente comunica que será distribuído o **Pedido de Informação Nº010 de 09 de agosto de 2022 de autoria do vereador Luiz Carlos**. Continuando, o Sr. Presidente pergunta se estão todos de acordo para que a votação da Proposta Nº02 de 10 de agosto de 2022; Projeto de Lei Nº012 de 05 de julho de 2022; Projeto de Lei Nº014 de 22 de julho de 2022; Projeto de Lei Nº015 de 22 de julho de 2022 e Pedido de Informação Nº010 de 09 de agosto de 2022 aconteça na presente data. A vereadora Rosely solicita que o Sr. Presidente confirme se será votado a Proposta Nº02/2022, Projeto de Lei Nº012, 013, 014 e 015/2022 e Pedido de Informação Nº010/2022 e o mesmo afirma que sim. Continuando, o Sr. Presidente declara que todos os vereadores presentes estão de acordo, exceto a vereadora Rosely sobre a votação do Projeto de Resolução – Proposta Nº02 de 10 de agosto de 2022 argumentando não concordar por essa votação. Porém, o Sr. Presidente declara ser 08 votos favoráveis e 01 vota contra, portanto a votação acontecerá na presente data. **Leitura de Indicação:** Indicação Nº146, 147, 148, 149, 150, 151/2022 de autoria do vereador Luiz Carlos; Indicação Nº152/2022 de autoria do vereador Samuel; Indicação Nº153/2022 de autoria do vereador Raimundo e Indicação Nº154/2022 de autoria da vereadora Elizete. A vereadora Rosely justifica não ter assinado a Indicação de Nº150/2022 de autoria do vereador Luiz Carlos, pois a forma correta para ser adquirir medicamentos seria através de licitação e não de



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais

através de convênios conforme Indicação. **Segunda parte da reunião**, o Sr. Presidente coloca em votação o Pedido de Informação N°010 de 10 de agosto de 2022, sendo que a vereadora Érica e Elizete justificam seu voto dizendo que tem conhecimento que toda Emenda que vem destinada não há como desviar pra outra área, mas votam favorável ao Pedido em referência. Prosseguindo, os demais vereadores votam favorável ao Pedido de Informação de N°010 de 10 agosto de 2022. Dessa forma o Sr. Presidente declara aprovado por todos os vereadores presentes o Pedido de Informação N°010 de agosto de 2022 em primeira votação. O Sr. Presidente coloca em votação a Proposta N°02 de 10 de agosto de 2022 – “Emenda à Lei Orgânica do Município de Ewbank da Câmara”, a vereadora Rosely solicita justificar seu voto pois o referido Projeto se quer teve “Pedido de urgência”, o mesmo foi distribuído nessa Casa na última quarta-feira, justifica mais uma vez que semana passada não pode permanecer durante toda reunião devido à uma cirurgia a qual poderia e deveria está afastada por 15 dias, questiona não entender essa “pressa ou desespero” e apesar de saber do que se trata argumenta não ter tempo hábil para a devida apreciação, votando contra a aprovação dessa Proposta. O Sr. Presidente responde a vereadora Rosely que se não trata de “pressa” conforme comentário feito e sim está seguindo a ordem de trabalho dessa Casa e não vê a necessidade de segurar algo que pode estar sendo resolvido. A vereadora Rosely argumenta que semana passada o Executivo enviou pra cá um Projeto de Lei que era urgente e o Sr. Presidente não aceitou que o mesmo entrasse em votação. O Sr. Presidente questiona que existem situações diferentes e que em administrações anteriores se recorda da existência de Projetos que ficava nessa Casa ultrapassando quase o limite de prazo para que o mesmo entrasse em votação. Continuando, os demais vereadores votaram favorável a Proposta de Emenda N°02/2022. A vereadora Elizete solicita fazer um breve comentário sobre essa Emenda que foi apresentada aqui nessa Casa assinada por ela, Elizete Maria de Souza e pelos vereadores Mauro Henrique Oliveira Mendes e Luiz Carlos Nogueira, relembra que na época que foi votada essa Lei Orgânica não estava de acordo com a forma que estava sendo votada porque entendeu que na época nem o autor tinha lido e que na ocasião foi voto vencido. Relembra também que teve outras ocasiões de presidências repetidas as quais foram vencidas e caladas, diz que está falando aqui de democracia e não está “jogando” cadeira de Presidência na mão de ninguém e sim exercendo o direito à democracia dando o direto a reeleição, mas dando o direito de avaliação por todos e aí sim ser aprovado ou não e ficando claro que conforme está escrito na Justificativa dessa referida Proposta, mencionando o fato de que existiram mandatos onde a Lei Orgânica legalizava a reeleição e como teve mandatos que conforme emendas feitas a Lei Orgânica isso não era mais possível, finaliza sua fala dando como favorável a Proposta N°02/2022. O Sr. Presidente parabeniza a justificativa da vereadora Elizete e gostaria de deixar bem claro que ninguém está infringindo a Constituição Nacional e sim dando o direto aos Estados e Municípios de exercer a democracia criando suas Leis Orgânicas. A vereadora Elizete comenta que existem algumas coisas na Lei Orgânica antiga e que acha que deveria manter na atualização da Lei Orgânica e gostaria de ter o apoio do Plenário. © Sr.

D. Mendes

Luiz Carlos

Mauro Henrique

Elizete

Rosely

Érica

Luiz Carlos

Mauro Henrique

Elizete



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais

Presidente recorda que na época que foi votada a Lei Orgânica foi num espaço de tempo curto. E para finalizar essa votação, o Sr. Presidente de acordo com o Art. 49 do Regimento Interno, declara também seu voto favorável a votação da Proposta Nº02/2022. Dessa forma o Sr. Presidente declara aprovado por 08 votos favoráveis contra 01 voto contra da vereadora Rosely a Proposta Nº02 de 10 de agosto de 2022 que emenda à Lei Orgânica do Município de Ewbank da Câmara 22 de dezembro de 2020 em primeira votação. O Sr. Presidente coloca em votação o **Projeto de lei Nº012 de 05 de julho de 2022** que “dispõe a denominação da Escola Municipal da Colônia de São Firmino, e dá outras providências”, a vereadora Elizete justifica seu voto favorável, dizendo ser muito merecedora essa homenagem, uma vez que já era de interesse do Executivo está fazendo essa homenagem e agora através de uma Indicação da vereadora Érica. No final dessa votação totalizou 04 votos favoráveis contra 04 votos contra, cabendo ao Sr. Presidente fazer o desempate. O mesmo vota contra e justifica seu voto para a vereadora Érica, autora da Indicação a qual resultou nesse Projeto de Lei Nº012/2022 que tentou de todas as formas junto ao Executivo chegar a um acordo sobre essa situação, pois já havia um pedido nessa Casa, de autoria do vereador Raimundo para uma outra denominação desse prédio, porém sem sucesso. A vereadora Elizete solicita fazer um breve comentário sobre a justificativa do Sr. Presidente, pois acha injusto pois já houve várias outras Indicações em duplicidade, inclusive Indicações de sua autoria que apresentou primeiro para apreciação aqui nessa Casa e hoje, o Sr. Presidente tem essa postura, completa que está se sentindo injustiçada e que todas essas situações sejam tratadas com igualdade e não somente com os vereadores de sua bancada. O Sr. Presidente comenta que a vereadora está equivocada pois não se lembra de ter tirado sua autoridade e que tentou várias vezes para que os vereadores da Indicação em questão entrar em acordo, porém sem sucesso. A vereadora Elizete comenta que em determinada ocasião o Sr. Presidente não deu a oportunidade para que ela pudesse ter bom senso e chegar em acordo, ou seja hoje o Sr. assumiu um papel e em situações anterior teve outra postura. O vereador Mauro Henrique comenta que o Sr. Presidente não impediu que a vereadora Érica entrasse com sua Indicação mesmo sendo a mesma, alterar a denominação do referido local discriminado na Indicação. A vereadora Érica solicita fazer um breve comentário argumentando que quando entrou com essa Indicação, foi procurada pela família da homenageada (Sr. Lucimar) e não aceita comentário que seria por troca de votos pois não é, e menciona que irá se justificar com a família pois a mesma comentou que já havia feito essa solicitação para outros vereadores e nunca foi atendida. O Sr. Presidente comenta que o Executivo poderia ter resolvido essa situação atendendo as 02 Indicações e não ter colocado essa responsabilidade somente para essa Casa resolver, apesar de ter tentado dessa forma mas não foi atendido. Portanto, o Sr. Presidente declara reprovado por 05 votos contra e 04 votos favoráveis o **Projeto de lei Nº012 de 05 de julho de 2022** que “dispõe a denominação da Escola Municipal da Colônia de São Firmino, e dá outras providências”. Continuação as votações, o Sr. Presidente dá início a votação do **Projeto de Lei Nº014 de 22 de julho de 2022** que “autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais

R\$35.000,00, e dá outras providências, sendo favorável por todos os vereadores presentes. Dessa forma o Sr. Presidente declara aprovado por todos os vereadores presentes o Projeto de Lei Nº014 de 22 de julho de 2022 em primeira votação. A vereadora Rosely solicita ao Sr. Presidente que faça a segunda votação, estando todos de acordo e sendo favorável por todos os vereadores presentes. Dessa forma o Sr. Presidente declara aprovado por todos os vereadores presentes, em primeira e segunda votação o Projeto de lei Nº014 de 22 de julho de 2022. O vereador Mauro Henrique solicita fazer um breve comentário, pois faz 01 ano que foi aprovado o Convênio com o BDMG e solicita a Líder de Governo que o Executivo abrevie um pouco a situação e tão logo comece a iluminação da Rua Projetada, uma vez que está no projeto, conforme resposta recebida do Executivo através de um Pedido de Informação de sua autoria, pois a iluminação nesse local é de extrema necessidade e não somente lá mas como também de toda a extensão da Grotta da Pedra. A vereadora Elizete comenta também ser uma prioridade sua em buscar essas melhorias para esses locais. O Sr. Presidente inicia a votação do **Projeto de Lei Nº015 de 22 de julho de 2022** que "altera o Inciso I do art. 5º da Lei Nº926 de 15 de dezembro de 2021 que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ewbank da Câmara para o exercício financeiro de 2022, sendo favorável por todos os vereadores presentes. Dessa forma o Sr. Presidente declara aprovado por todos os vereadores presentes o Projeto de Lei Nº015 de 22 de julho de 2022 em primeira votação. O vereador Mauro Henrique solicita ao Sr. Presidente que faça a segunda votação, estando todos de acordo e sendo favorável por todos os vereadores presentes. Dessa forma o Sr. Presidente declara aprovado por todos os vereadores presentes, em primeira e segunda o Projeto de lei Nº015 de 22 de julho de 2022. **Leitura da Redação Final do Projeto de Lei Nº014 de 22 de julho de 2022**, pelo Secretário Mauro Henrique e logo após o Sr. Presidente declara aprovada. **Leitura da Redação Final do Projeto de Lei Nº015 de 22 de julho de 2022** pelo Secretário Mauro Henrique e logo após o Sr. Presidente declara aprovada. **Terceira parte da reunião, assunto de interesse público, com a palavra a vereadora Rosely**, inicia sua fala comentado que ouvindo as discursões a respeito da votação da proposta da Lei Orgânica, comenta que quando foi feita a Emenda da Lei Orgânica que foi publicada em dezembro de 2020, período em que estava na presidência desta Casa, essa proposta foi distribuída no primeiro semestre de 2020 e que na época tiveram mais de 06 meses para estarem apreciando as alterações que foram feitas posteriormente e hoje dia 17 de agosto de 2022 ouve que essa referida Emenda foi votada às "pressas" e agora após 01 ano e 08 meses ouve esse comentário. Pergunta o por que não foi feito antes? Os vereadores que encontravam-se presentes naquela Legislatura preferiram deixar o interesse público de lado e sair para fazer campanha, pois tratava-se de ano eleitoral onde o interesse maior era ser reeleito. Comenta também, que hoje ouve comentários que a Proposta de Emenda apresentada na presente data poderia ter sido apresentada naquela ocasião. Mas como poderia fazer isso se o Supremo Tribunal Federal decidiu que não era Inconstitucional pleitear na mesma Legislatura o mesmo cargo que ocupa somente em 2021 e é somente "ignorância" que escuta aqui nessa Casa sobre esse assunto



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais

e que a atualização feita na Lei Orgânica foi sobre a consultoria do Professor Milton Botelho, conceituado no país inteiro, autor de vários livros, orientando que a Emenda realizada na época estaria atualizada até a última Emenda da Constituição Federal sendo a melhor Lei Orgânica da região, conclui dizendo quem seria ela, mesmo formada em Direto, ou até mesmo o nosso Assessor Jurídico, Carlos Eduardo para poder ter discutido com um profissional desse gabarito somente por ignorância ou conveniência política. Ouviu também comentários que essa Casa votava-se para Presidente da Câmara de ano em ano, fato verídico mas não sendo de sua época, salvo engano 1 ano apenas, pois na época ganhava-se 50% a mais no subsídio para estar como Presidente e era feito "acordos" entre os vereadores sendo um ato ilegal e se tivesse denúncia no Tribunal de Contas teriam que devolver dinheiro porque não alteraram a Lei Orgânica somente no Regimento Interno não dando direito para fazer da forma que faziam na ocasião, era somente conveniência a cadeira de Presidente. Continuando, solicita ao Sr. Presidente que fosse encaminhado 2 Ofícios, um para o Sr. Prefeito e outro para o Sargento Ronaldo do Comandante da Polícia Militar do destacamento de Ewbank da Câmara, cumprimentando-os pela atitude de ter fechado o "caminho" que dá acesso à Rua Rita Carolina de Oliveira para a BR-040 pois são pequenas atitudes que resolvem maiores problemas. Para finalizar comenta que não irá mais ficar de "bate boca" aqui nesta Casa, pois acaba se exaltando de forma desnecessária. **Com a palavra o vereador Samuel**, inicia sua fala comentando que quando solicita ou cobra algo aqui nesta Casa, sempre obtém respostas que já está em andamento mas que na verdade ainda está tudo sem fazer, mas solicita a Líder de Governo que solicite a limpeza do rio na Avenida Santo Antônio, próximo ao número 250 e próximo a Prefeitura Municipal pois trata-se de extrema urgência. **Com a palavra a vereadora Elizete**, inicia sua fala solicitando repetir mais uma vez o que já havia dito no que quis dizer a respeito de Indicação parecida, quando o vereador Mauro Henrique mencionou que o Sr. Presidente também deixou a vereadora Érica entrar com a Indicação dela, mas o erro seria exatamente esse, pois se não tivesse 02 Indicações iguais não teria ocasionado esse problema, apesar que tem consciência sobre o que a vereadora Érica falou sobre a procura da família para que seu ente querido seja homenageado, porém foi mudado na Lei Orgânica pois antes os vereadores que poderiam indicar. Mas através de conhecimento em curso, esse seria um ponto para ser mudado na Lei Orgânica do Município pois tem várias Leis submetidas ao Prefeito que poderá ser submetido ao Legislativo. Outra situação seria que quando entrou Presidente aqui nessa Casa era realmente eleição de ano em ano, porém entrou após uma "presidenta" que ficou por 06 meses porém, foi derrubada essa mesa diretora por inconstitucionalidade e na época que estava como presidenta recebeu 50% a mais em seu subsídio. E quando assumiu a Presidência mudou o período que era de ano em ano que foi aprovado através de uma Resolução, mudança na Lei Orgânica não é feito através de Resolução e sim o Regimento Interno. Finaliza dizendo que foi a primeira Presidente a elaborar o orçamento dessa Casa e sobre a Lei Orgânica, na época sugeriu que fosse criado uma Comissão para avaliar as alterações na Lei Orgânica e de forma alguma tira o mérito do Professor Milton Botelho apenas ressalta que as



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais

alterações deveriam ser adequadas a realidade do Município. **Iniciando as considerações finais**, o Sr. Presidente justifica sobre o comentário feito pela nobre colega quanto ao fato de falta de reponsabilidade no período que foi votado a Emenda à Lei Orgânica por parte dos vereadores da Legislatura vigente, pois primeiro cumpriram sim com suas responsabilidades e após, por se tratar de um período eleitoral, foram em busca de suas reeleições e também foi infeliz quando usou o termo "ignorância" pois aqui não tem ninguém ignorante pois estão todos aqui eleitos pelo povo buscando melhorias para Município. Ressalta que, se até na Constituição Federal é realizada Emendas por que não a nossa Lei Orgânica não pode haver Emendas? Para finalizar, quanto aos Ofícios solicitados, a Secretaria está à disposição para providenciá-los. Nada a mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a chamada final, estando todos os vereadores presentes. Em seguida o Sr. Presidente declarou encerrada presente Reunião Ordinária. Eu, Mauro Henrique Oliveira Mendes, secretário, supervisionei a elaboração da presente ata, que será assinada, depois de lida, discutida e aprovada.

Ronaldo Joaquim de Oliveira.
Presidente da Câmara.

Luiz Carlos Nogueira
Vice-Presidente

Mauro Henrique Oliveira Mendes
Secretário